



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 105/2020
Projeto de Lei nº 128/2020
Autoria do Vereador Rodrigo Simões

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE CAMPANHA PERMANENTE DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES COM A DENOMINAÇÃO “SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA” NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica instituída a campanha permanente que dispõe sobre proteção às mulheres, denominada “Sinal vermelho contra a violência doméstica” no âmbito do município de Ribeirão Preto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo responsável pela elaboração, organização e execução das ações desta campanha.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias e cadastros, com as farmácias no município de Ribeirão Preto, para a execução da referida campanha.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 1º de julho de 2020.

LINCOLN FERNANDES
Presidente